

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Governança e Transparência

Relatório de Atividades Corregedoria-Geral 2021



Prefeitura de
JACAREÍ

Corregedora:
Aline Ventureli
Assessor Técnico:
Eder Souza

1. Introdução

Criada através da Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, a Corregedoria Geral da Prefeitura de Jacareí é um órgão de controle interno de apuração e correção de irregularidades administrativas, pertencente a Diretoria de Governança e Transparência e subordinada à Secretaria de Governo, que norteada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, resultando no objetivo principal que é estabelecer e resguardar a integridade dos atos públicos municipais, cujo cargo de Corregedor é de provimento exclusivo de funcionário de carreira.

Esta Corregedoria Geral trabalha na correção funcional e prevenção à corrupção na Prefeitura de Jacareí, intervindo para que a verba pública seja empregada de fato em proveito do munícipe, difundindo a ética na gestão pública, estimulando a efetiva transparência e aprimorando o procedimento de controle interno, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 6.105/2017.

1.1. Dos Procedimentos

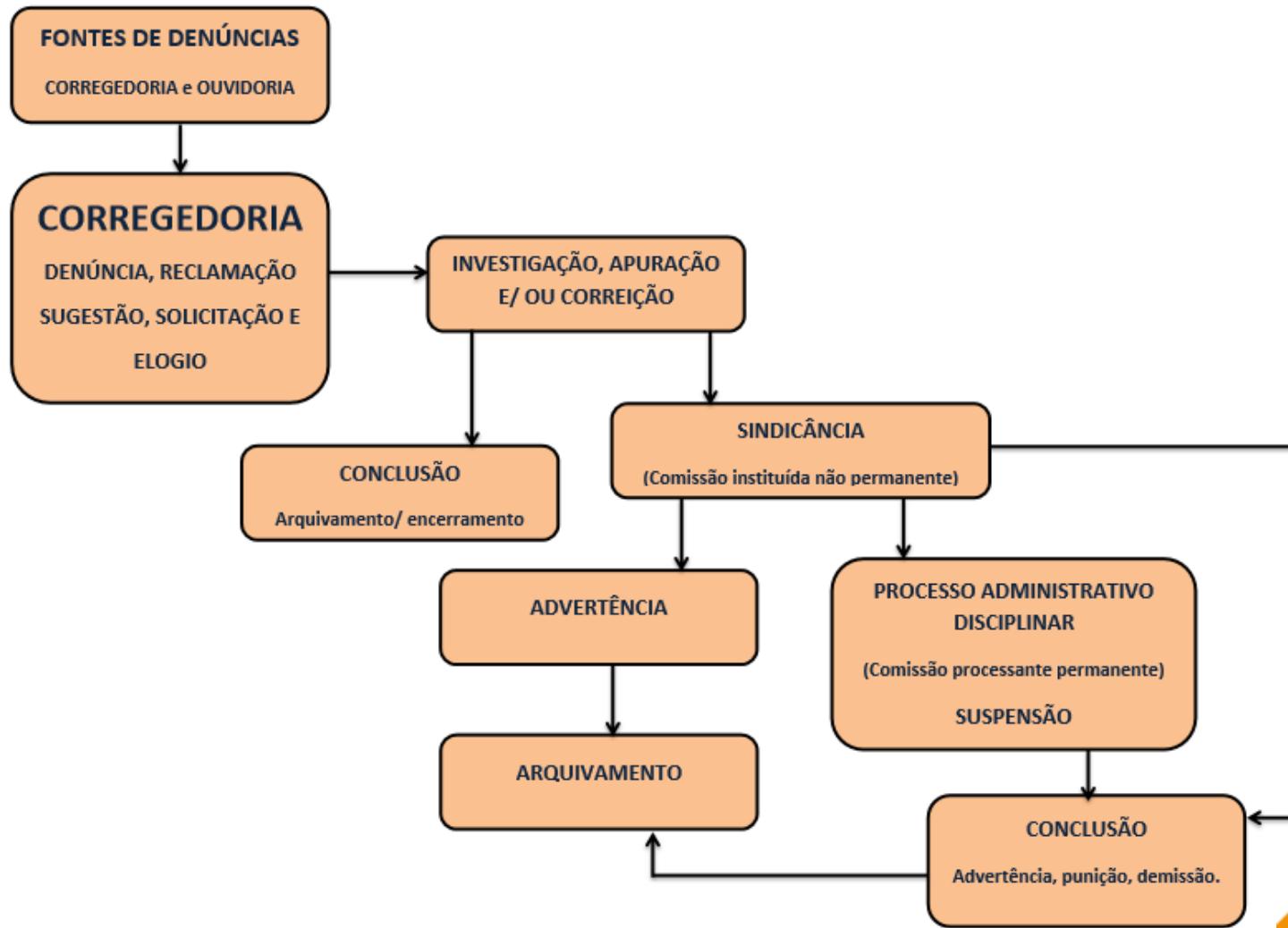
As ocorrências da Corregedoria-Geral iniciam-se por intermédio da própria Corregedoria ou pela Ouvidoria e podem classificar-se em denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios ou manifestações livres, sendo mais comuns as denúncias. Esporadicamente, podem chegar por canais menos comuns como o “Atende Bem”, memorandos, Corregedoria da Guarda Civil municipal, dentre outros.

Após a instauração do procedimento de apuração, este pode ser:

- Arquivado por inconsistência (denúncia sem fundamento); ou,
- Concluído com Verificação Preliminar de supostas infrações passíveis de responsabilização, encaminhando-a à instância competente para julgar possível punição (ex.: Comissão Processante Permanente, Comissão Sindicante, Procuradoria do Município, Ministério Público etc).

Com a Verificação Preliminar que se conclua pela possibilidade de aplicação de advertência ou no caso de se faltar algum elemento de prova, encaminha-se à Comissão Sindicante, a qual avalia a necessidade de aplicação da sanção de advertência ou arquivamento dela, ou, no caso de se constatar fatos indicativos de suspensão ou demissão, encaminha-se o procedimento à Comissão Permanente Processante, que instaurará o PAD – Processo Administrativo Disciplinar – e poderá, conforme julgar procedente ou não, arquivar o PAD ou aplicar as referidas punições.

1.2. Fluxograma



2. Da Metodologia

A Corregedoria-Geral adota metodologia transparente, fundamentada na imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Dentre as ocorrências recebidas, destacam-se a denúncia, a reclamação e a solicitação, tendo um peso e urgência maiores em sua averiguação.

2.1. Denúncia

Ocorrências que fazem menção a irregularidades nas mais diversas áreas compreendendo mau atendimento, má conduta, assédio moral, ameaças, questões contratuais, licitatórias, dentre outras.

2.2. Reclamação

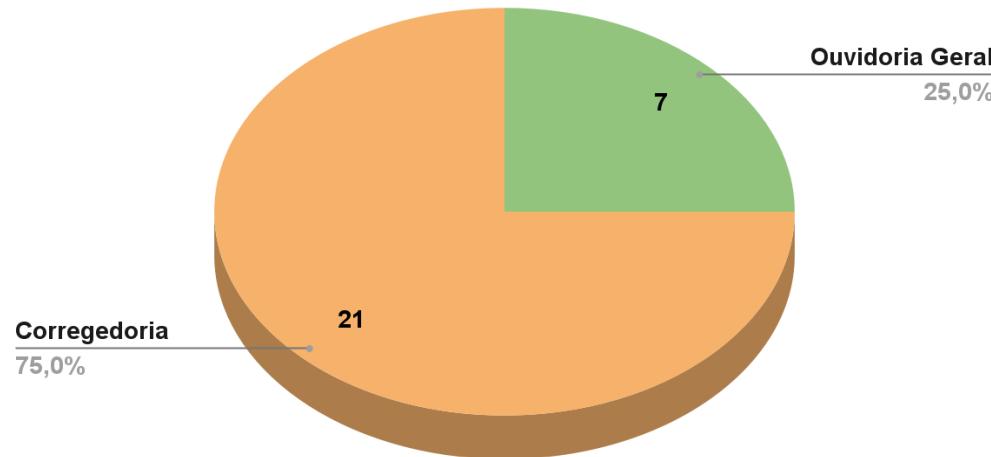
Compreendem situações de fiscalização não realizadas. Incluem-se nestas reclamações falhas em transporte público, irregularidades ou situações em que o munícipe ou servidor se vê prejudicado.

2.3. Solicitação

Menos frequentes, em sua maioria são pedidos de orientação, informação ou remoção de dúvidas sobre determinado serviço.

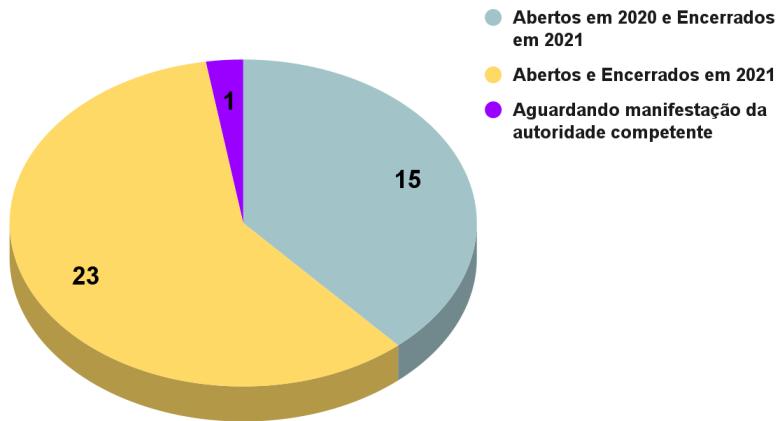
3. Da Metodologia

No interstício que compreende o presente relatório (01/01/2021 a 31/12/2021), 28 (vinte e oito) denúncias que foram recebidas na proporção representada no gráfico:



4. Dados Estatísticos

Fundamentado em todos os procedimentos realizados de janeiro a dezembro de 2021, e que independentemente da atipicidade que também alcançou o ano de 2021, o controle interno foi sustentado, para a devida manutenção da observância dos deveres funcionais preconizados na Norma Estatutária e que não fossem violadas as proibições constantes do mesmo *códex*, bem como mantendo o olhar correicional diante da possibilidade ou concretização de qualquer desvio de conduta ou infração disciplinar possivelmente cometida pelos servidores públicos , chegamos aos seguintes dados estatísticos:

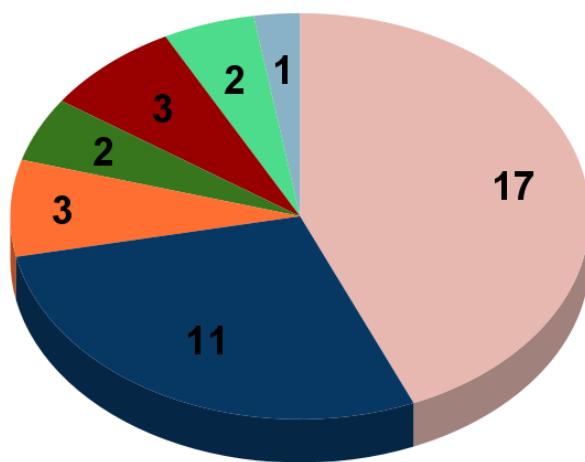


4.1 Dados Estatísticos

Dos Procedimentos iniciados em 2020 mas finalizados em 2021, bem como os iniciados e encerrados em 2021 verificou-se que, após encerrada a fase investigativa com a elaboração do competente Parecer pela Corregedoria Geral, remetido para apreciação do Diretor de Governança e Transparência, Secretário de Governo e Planejamento e em alguns casos ao Secretário de Administração e Recursos Humanos e Chefe do Poder Executivo, houve as seguintes conclusões:

- Procedimentos foram arquivados;
- Houve ainda aqueles arquivados e com a expedição de Termos de Orientação e/ou Elogio a servidores públicos;
- Por não ter competência legal, procedimentos foram encaminhados aos setores competentes para providência;
- E finalmente os que culminaram na instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelas Comissões Processantes Permanentes.

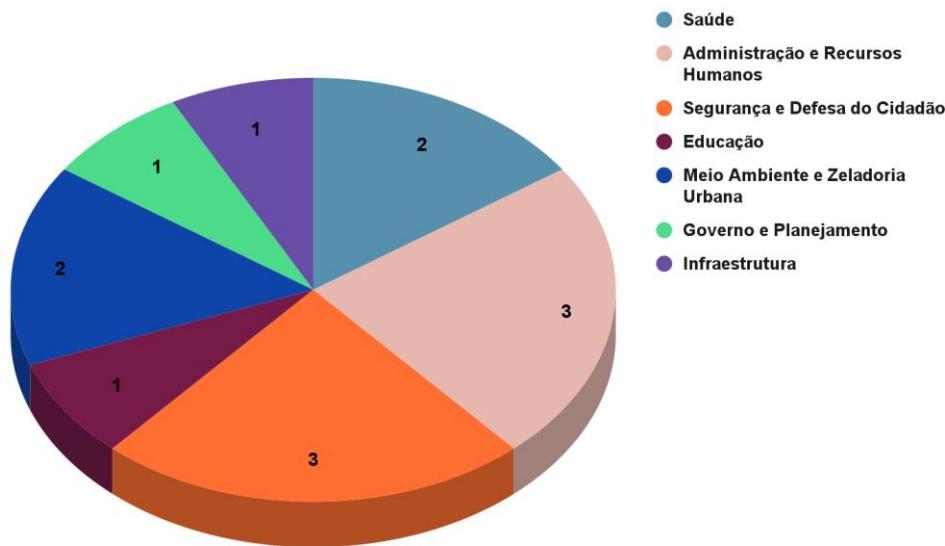
4.2 Dados Estatísticos



- Arquivados
- Arquivados / Correções
- Arquivados/ Elogio
- PAD/ Termo de Orientação
- PAD
- Suspeição da Corregedoria
- Não Competência Legal

4.3 Dados Estatísticos

Dentro dos dados estatísticos ainda temos as diligências e correções realizadas de janeiro a dezembro de 2021, quer seja por intermédio de visitas, quer seja por meio de reuniões virtuais e envio de documentos na busca da elucidação dos fatos em verificação e da melhoria e aperfeiçoamento do serviço. As Secretarias alvo foram: Saúde, Administração e Recursos Humanos, Segurança e Defesa do Cidadão, Educação e Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, na seguinte proporção:



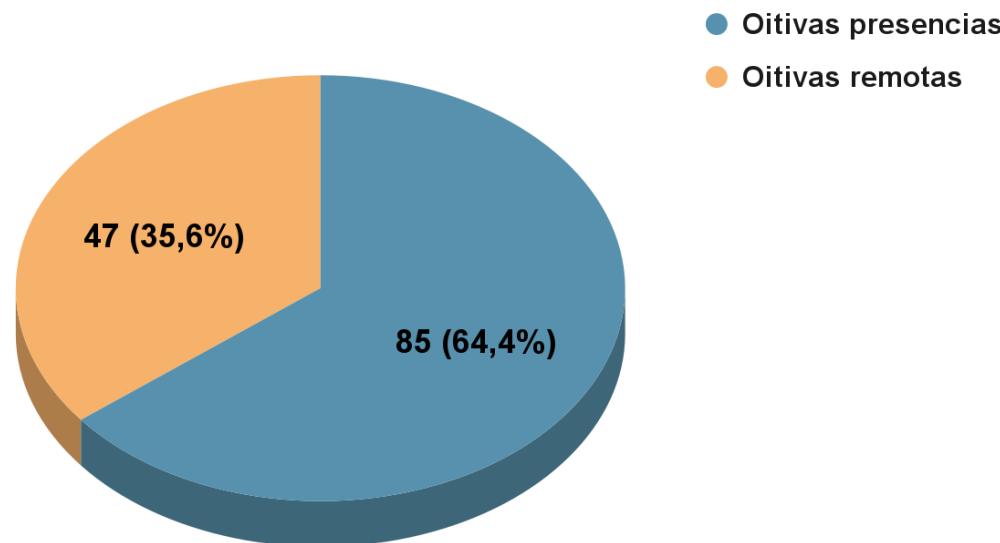
5. Das Transgressões Apuradas

Os procedimentos são classificados de acordo com o que consta no corpo da denúncia e, dentro do período em análise, estes são os assuntos dos procedimentos de 2020 encerrados em 2021 e dos que têm e/ou tiveram andamento em 2021. Vejamos:

ASSUNTO	ANO	
	2020	2021
Abuso de Poder	01	--
Abuso de Poder e Uso indevido do veículo oficial	--	01
Assédio Moral	--	03
Assédio Sexual/Má conduta	--	01
Má conduta	13	22
Má conduta/Dano ao erário	01	01

6. Dos Procedimentos Realizados

Ainda em relação ao andamento dos procedimentos, além dos atos alhures mencionados, ainda foram realizadas oitivas para elucidar os fatos denunciados, na seguinte proporção:



7. Disposições Finais

A Corregedoria Geral é um órgão de controle interno, de apuração e ainda de correição de irregularidades administrativas, o que proficuamente tem-se tornado de conhecimento dos que compõem o quadro de servidores desta Administração Pública e tal conhecimento, por si só, já tem servido de motivação para inibir possíveis servidores com potencial infrator.

SECRETARIA DE GOVERNO
